17

RESOLUÇÃO Nº16, de 27/2/1962

- DISPÕE SÔBRE ELEVAÇÃO DE VENCIMENTOS-

---oOo---

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, de conformidade com o disposto no artigo 34 -nºI - da Lei Orgânica dos Municípios, do Estado de São Paulo, RESOLVE:

ARTIGO 1º.- Os vencimentos mensais do pessoal do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Leme são assim fixados, a partir de 1º de janeiro de 1962:

I - Diretor da Secretaria - Cr$14.700,00 - PADRÃO "M";

II - Auxiliar de Diretor da Secretaria - Cr$11.100,00 - PADRÃO "J

ARTIGO 2º.- As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verbas do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º.- Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 27 de fevereiro de 1962.

(ARMANDO KOCH)
-Presidente da Câmara Municipal-

(GASTÃO ARRAIS DE ALMEIDA)
1º. Secretário da Câmara Municipal-

A presente Resolução encontra-se registrada sob o número 17, no livro de Registro de Resoluções Câmara Municipal, 13/5/1970

Sérgio H. B. de Oliveira
Diretor da Secretaria

Resolução N. 16, de 27/2/1962

Dispõe sôbre elevação de vencimentos

A Câmara Municipal de Leme, de conformidade com o disposto no artigo 34 — n. I — da Lei Orgânica dos Municípios, do Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1.º — Os vencimentos mensais do pessoal do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Leme são assim fixados a partir de 1.º de janeiro de 1962:

I — Diretor da Secretaria — Cr.$ 14.700,00 — Padrão «M»;

II — Auxiliar de Diretor da Secretaria — Cr.$ 11.100,00 — Padrão «J».

Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verbas do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, em 27 de fevereiro de 1962.

Armando Koch — Presidente da Câmara Municipal

Gastão Arrais de Almeida — 1.º Secretário da Câmara Municipal